



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

COORDENAÇÃO DO PET-VIGILANCIA EM SAÚDE

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
- PET- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ANOS LETIVOS 2011 - 2012**

**PROCESSO SELETIVO – ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
EDITAL 01/2011**

EDITAL DE SELEÇÃO

A COORDENAÇÃO DO PET-VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Universidade Federal de Campina Grande e da Universidade Estadual da Paraíba em acordo com o colegiado de seus tutores e dos seus preceptores torna pública a Seleção do Edital 01/2011 de seleção de alunos bolsistas e voluntários para o PET-Vigilância em Saúde da Universidade Federal de Campina Grande e da Universidade Estadual da Paraíba, conforme as normas estabelecidas no EDITAL nº 07/2010 da SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Do programa

O programa PET- Vigilância em Saúde busca promover a integração ensino-serviço na reconstrução de novas práticas para as Equipes de Saúde da Família de Campina Grande-PB, no âmbito da Vigilância em Saúde, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições

O programa será desenvolvido no período de julho de 2011 a junho de 2012. Foram formados três (03) grupos PET- Vigilância em Saúde, que desenvolverão ações nas seguintes áreas:

1. **Tuberculose e Hanseníase**
2. **Vigilância Ambiental, Dengue e Doenças veiculadas hidricamente;**
3. **DST/HIV-AIDS/Hepatites Virais.**

Critérios de seleção dos alunos

O processo de seleção dos alunos obedecerá:

1. Poderão participar do processo de seleção para **bolsista e ou voluntários**, alunos regimento matriculados nas Instituições parceiras (UFCG e UEPB);
2. Poderão participar do processo de seleção para **voluntários**, alunos regimento matriculados nas Instituições particulares (FCM/FACISA, UNESC, MAURICIO DE NASSAU, etc);
3. Aluno das IES particulares só poderão inscrever-se para voluntários, segundo Edital 07/2010 da SGTES/Ministério da Saúde;
4. Poderão inscrever-se os alunos dos seguintes cursos da **UFCG** – Medicina, Serviço Social, Enfermagem e Psicologia; da **UEPB** – Farmácia, Ciências Biológicas, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Engenharia Ambiental.
5. O discente **só poderá** se inscrever para uma única linha de pesquisa;
6. Os alunos serão selecionados segundo critérios da linha de pesquisa oferecida, apenas uma única linha para cada discente (bolsista ou voluntário);
7. Os alunos não poderão estar participando de outros projetos, monitorias, extensão, etc, deverá ter dedicação exclusiva ao projeto;
8. Deverão apresentar disponibilidade de 8 horas/semanais, (*segunda a sexta-feira, respectivamente ao horário de funcionamento da Unidade de Saúde*), não apresentar reprovação em seu currículo, e ter média igual ou superior a 7,0;
9. Não poderão participar os alunos de Primeiro (1º) e até (03) três semestres antes de concluir de cada curso, critérios estabelecidos pela coordenação e seguindo as normas de bolsas do CNPq;
10. As linhas de pesquisa apresentam critérios distintos de avaliação, na ocasião da entrevista os candidatos poderão ser recusados, caso não apresente disponibilidade real de carga horária;
11. Serão selecionados (bolsistas e voluntários), aqueles que apresentarem o perfil desejado pelos tutores e preceptores das linhas de pesquisa, na fase de entrevista;
12. Serão orientados pelos tutores/preceptores de cada linha, segundo a seleção;
13. Os alunos voluntários não poderão executar ou substituir as atividades dos alunos bolsistas sem a devida autorização dos tutores/preceptores;
14. Os alunos não poderão estar na Unidade de Saúde sem a presença de pelo menos um tutor e/ou preceptor;
15. Deverão preencher o formulário **on line** de inscrição discriminando toda a documentação que terá sua comprovação exigida e anexada após a confirmação da aprovação;
16. Em qualquer momento de averiguação/comprovação dos documentos, caso haja discordância da informação declarada, o discente será desvinculado do projeto;
17. Não havendo candidatos aprovados para as vagas definidas para cada Linha de pesquisa, as vagas serão remanejadas entre os candidatos melhores colocados, independentemente do curso ao qual esteja vinculado;

18. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site.

Obs: As letras devem ser copiadas na barra de endereços do Browser (navegador de internet) do mesmo jeito que aparecem (inclusive diferindo maiúsculas e minúsculas). O mesmo endereço abaixo está neste [link:https://spreadsheets.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dC1ZUDB3SU9fRktIWGNpWEpZT2pwwkE6MQ](https://spreadsheets.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dC1ZUDB3SU9fRktIWGNpWEpZT2pwwkE6MQ)

Dos requisitos para obtenção e manutenção da bolsa

Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do curso;

Alunos matriculados a partir do 2º período e até 03 semestres antes de concluir o curso;

Não participar de outro projeto de pesquisa ou extensão;

Não receber qualquer outro tipo de bolsa (monitoria, pesquisa, apoio técnico, etc), estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas;

Estar com o CPF regularizado frente à Receita Federal.

Da vigência das bolsas:

As bolsas serão fornecidas pelo Ministério da Saúde/Ministério da Educação, no valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC do CNPQ), para os alunos selecionados como bolsistas que desenvolverem as atividades previstas no Programa PET- Vigilância em Saúde, sob orientação do tutor e do preceptor.

As atividades de pesquisa desenvolvidas deverão ser obrigatoriamente, relacionadas à produção e à disseminação de conhecimentos relevantes para a atenção básica em saúde e para as atividades de iniciação ao trabalho em saúde.

As bolsas estão previstas para o período de vigência de um (01) ano do Programa e sua disponibilização estará sujeita às deliberações do Ministério da Saúde.

Os casos omissos neste edital serão deliberados pelo colegiado formado pela coordenação e tutores do presente programa.

Da exclusão do aluno no Programa

Será afastado do Programa, o aluno bolsista ou voluntário que:

Apresentar queda no rendimento acadêmico,

Não possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

Não participar ativamente do grupo PET Vigilância em Saúde e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do programa.

Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;

Desistir do programa;

Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do programa;

Dos critérios de aprovação e classificação

A ordem de classificação obedecerá à seguinte pontuação:

- a. Currículo
- b. Histórico Escolar
- c. Coeficiente de Rendimento Escolar (C.R.E)
- d. Entrevista

$$M = (1 \times N_1 + 2 \times N_2 + 1 \times C + 2 \times En) / 10$$

Onde:

M= média ponderada

N₁: nota obtida pelo currículo;

N₂: nota obtida no histórico escolar;

C: nota obtida no C.R.E;

En: nota obtida na entrevista.

Calendário

Divulgação do edital de seleção	29/07/11
Período de inscrição dos alunos (incluindo prorrogação)	1º a 04/08/11
Divulgação dos resultados da seleção dos alunos	05/08/11
Publicação das listas dos selecionados para entrevista	05/08/11
Entrevistas – de acordo com cronograma das linhas	08 a 10/08/11
Divulgação do resultado final do processo seletivo dos alunos	12/08/11
Primeira reunião geral do PET	19/08/11

Distribuição de bolsas por Curso

1. Distribuir as vagas para cada Linha de Pesquisa PET-Vigilância em Saúde – 2011/2012, como discriminadas no quadro abaixo:

Cursos	Linha 1 Tuberculose/Hanseníase		Linha 2 Vigilância Ambiental Dengue / Doenças veiculadas hidricamente		Linha 3 DST/HIV-AIDS/Hepatites Virais	
	Bolsistas	Voluntários	Bolsistas	Voluntários	Bolsistas	Voluntários
Medicina (UFCG)	02	01	02	01	02	01
Enfermagem (UFCG /UEPB e das IES particulares*)	02	01	02	01	02	01
Psicologia (UFCG/UEPB)	01	-	-	-	01	-
Farmácia (UEPB)	-	01	02	01	01	-
Fisioterapia (UEPB)	01	-			01	-
Odontologia (UEPB)	01	01	-	-	01	
Ciências Biológicas (UEPB)	-	-	01	01	-	01
Engenharia Ambiental (UEPB)	-	-	01	-	-	-
Serviço Social (UFCG/UEPB)	01	-	-	-	01	-

Campina Grande, 28 de julho de 2011

Mabel Calina de França Paz
Coordenadora do Programa PET-Vigilância em Saúde
UFCG/UEPB/SMS-CG